Institucional Notícias Jurisprudência Ouvidoria Servicos Transparência Legislação (/) (/principal/comunicacao/noticias/index) (/) (/principal/transparencia/index) | (/principal/legislacao- | (/principal/institucional/ouvidoria jt)



cache-handler.ashx?

# Em três anos, Justiça do Trabalho julgou mais de 400 mil casos de assédio moral e sexual

(whatsapp://send?

spo=5a7867911e644501b67text#hdt03d/dwww.w.trtes.jus.br/principal/comunicacao/noticias/conteudo/n690em-tres-anos--justica-do-trabalho-julgou-mais-de-400-mil-casos-deassedio-moral-e-sexual)

## **Notícias**

Pesquisar

Arquivo Judicial do TRT-17 ganha segurança com manutenção... (/principal/comunicacao/noticias/ arquivo-iudicial-do-trt-17-ganha-n segurança-com-manutençao-do-t **11/06/2024** 

No Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral no Trabalho, saiba o que a Jଧ୍ୟନ୍ତ ଓ ଅମନ୍ୟରଣ ନ୍ୟାନ୍ତ ହେଇଥିବା do para combater a prática

(/principal/comunicacao/noticias/

De 2020 a 2023, a Justica do Trabalho, em todas as suas instâncias, julgou 419.3 de a de a suas instâncias de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la compan de processos julgados sobre assédio sexual cresceu 44,8% no período, e os de assédio 7moral aumentaram 5%. **10/06/2024** 

As novas ações recebidas pelo Judiciário Trabalhista nos últimos três anos a respeito desses temas somaram 36 1,572 143 38 814 sobre assédio moral e 22.758 sobre assédio sexual). Enquanto o volume de casos novos sobre assédio moral se manteve estável, o de assédio sexual cresceu 14,3%.

#### O que é assédio

02/05/2024

No mundo do trabalho, o termo "assédio" refere-se a comportamentos e práticas inaceitáveis que causem (ou possam causar) dano físico, psicológico, sexual ou financeiro a alguém. Essas condutas criam um ambiente hostil e podem afetar a vida profissional e pessoal de guem sofre o assédio.

#### Perfil de quem procura a Justica

Trabalho Segundo Monitor Decente (https://app.powerbi.com/view? r=eyJrljoiZjNIYThkZjctODNIOC00YTUyLWI2YTUtNGU1MjU4NThIYjhmliwidCl6lmNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIZjZhYiJ9), 72,1% das ações sobre assédio sexual julgadas desde 2020 foram ajuizadas por mulheres. A faixa etária predominante era de 18 a 29 anos (42,5%) e de 30 a 39 anos (32,6%).

#### Números refletem maior conscientização

O crescimento, contudo, não significa necessariamente que estejam ocorrendo mais situações de assédio em ambientes profissionais, mas podem revelar uma maior conscientização das pessoas sobre o tema e uma sensação maior de segurança para reivindicar direitos.

"Condutas que configurem assédio moral e sexual não podem passar despercebidas e não podem ser toleradas, em qualquer tipo de ambiente de trabalho", alerta o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Lelio Bentes Corrêa. "Essas práticas afetam todo o ambiente profissional, impactam a produtividade e, principalmente, prejudicam a saúde das pessoas. É nocivo para todos."



#### Ação judicial diferencia assédio de situações normais

De acordo com a ministra do TST Kátia Arruda, coordenadora do Programa de Equidade, Raça, Gênero e Diversidade da Justiça do Trabalho, a função do Judiciário Trabalhista é pacificar conflitos trabalhistas e contribuir para a efetivação dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, fundamentos constitucionais do Estado brasileiro. Nesses casos, ela explica que a atuação judicial tem o papel fundamental de delimitar o que é efetivamente assédio e o que são prerrogativas naturais na relação de trabalho, como a cobrança de metas. "A atuação do Judiciário trabalhista permite não apenas reparar às vítimas de condutas assediadoras ou discriminatórias, mas proporciona a conscientização empresarial de quais são os limites, trazendo benefícios a toda sociedade."

Para a ministra, um dos maiores desafios nessas ações é a prova. "Em muitos casos, o assédio é velado e compromete a comprovação dos fatos em juízo", observa. "O TST, por não ter a prerrogativa de reexaminar fatos e provas, depende da conclusão a que chegou o TRT sobre o tema e, muitas vezes, juízes e desembargadores não tiveram subsídios suficientes para chegar a uma conclusão robusta sobre a existência de assédio."

### Evolução da pauta reflete mudanças na sociedade

Segundo Kátia Arruda, a evolução da pauta na Justiça do Trabalho reflete a evolução observada na sociedade. "Um ponto importante é que o Judiciário passou a entender que discriminações estruturais, como o racismo, embora sejam corriqueiras no cotidiano social, são sim discriminatórias e causam prejuízos severos aos trabalhadores e à sociedade", ressalta. "Assim, condutas como o racismo recreativo passaram a ser reconhecidas como assédio, e não como 'brincadeira'."

Outro aspecto destacado é que juízes e tribunais estão ficando mais atentos em relação à condução do processo, para não revitimizar uma pessoa que já passou por uma situação assediadora. "Um exemplo é a prática de não colocar uma vítima de assédio sexual para depor na frente do alegado agressor", assinala.

De acordo com a ministra, técnicas processuais relacionadas ao ônus de comprovar os fatos alegados podem ser usadas em cada caso, a depender da situação concreta, facilitando a comprovação de condutas de assédio.

### Justiça do Trabalho terá protocolo próprio para julgamentos

Nesse sentido, também está em elaboração um protocolo de atuação judicial com perspectiva antidiscriminatória focada em gênero, raça e diversidade. A intenção é orientar a magistratura trabalhista sobre condutas que devem ser observadas para promover julgamentos que levem em conta processos históricos e estruturais de desigualdade, o que contempla, também, casos de assédio no trabalho.

Para todo o Poder Judiciário brasileiro, já vigora, desde 2021, o Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O documento aborda as desigualdades de gênero e como elas se expressam, inclusive nas estruturas do Poder Judiciário. A adoção das diretrizes contribui para uma atuação da magistratura sem vieses e preconceitos.

#### Cartilha atualiza definições e orientações

O Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) lançarão, ainda este mês, uma nova cartilha com orientações sobre o assunto. O material explicará o que configura assédio, discriminação e violência e indicará como identificar essas situações e agir para se proteger delas.

Também trará informações a gestoras e gestores e às organizações sobre o que pode ser feito para combater esse tipo de prática. "Informação é fundamental, tanto para evitar a prática agressiva quanto para orientar quem é vítima sobre o que pode ser feito", ressalta o presidente do TST.

A Justiça do Trabalho desenvolve, ainda, a Política Judiciária Nacional de Trabalho Decente, da qual fazem parte o Programa Trabalho Seguro e o Programa de Equidade, Raça, Gênero e Diversidade. Essas frentes desenvolvem ações institucionais voltadas à conscientização e à mobilização social para promoção de ambientes profissionais mais saudáveis.



Para a ministra Kátia Arruda, a implementação de uma cultura de respeito nos locais de trabalho melhora o ambiente, proporciona mais qualidade de vida e reduz adoecimentos psicológicos e afastamentos previdenciários. Por consequência, reduz o custo para a sociedade - que arca com impostos para o custeio do sistema de seguridade social – e para o empresário, que não precisa investir de forma tão reiterada na substituição de mão de obra e reduz o passivo trabalhista.

#### Seminário discutirá estratégias para evitar assédio

O TST promoverá, no dia 8 de maio, o seminário Cultura Organizacional Livre de Assédio: Interfaces entre Trabalho, Indivíduo e Saúde Mental. O objetivo é estabelecer estratégias institucionais e ações educacionais voltadas para a prevenção e o enfrentamento do assédio, da violência e da discriminação.

O seminário é aberto ao público, e a participação pode ser presencial ou remota. A programação completa e as inscrições estão disponíveis no site oficial do seminário "Cultura Organizacional Livre de Assédio" (https://sites.google.com/tst.jus.br/livredeassedio). A transmissão será feita pelo canal oficial do TST no YouTube.

A iniciativa está alinhada com a Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituída em 2023.

(Fonte: TST)

Tribunal Regional do Trabalho da 17<sup>6</sup> Região

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245. Enseada do Suá Vitória/ES CEP 29.050-335 CNPJ 02.488.507/0001-61

Horário de funcionamento: De segunda a sexta das 12h às 19h (exceto feriados).

Telefone: (27) 3321-2400

Links Ráp (/principal/institucional/ouvidoria/servico-informacao-cidadao-

> Institucional (/) (/principal/publicacoes/feed) > Serviços (/principal/servicos-

(https://www.youtube.com/channel/UCfCwEYIbzGoHfEI6 NoyR0A)

tto:ouvidoria@trt17.jus.br) (https://twitter.com/trtes) > Jurisprudência (/ (https://www.facebook.com/trtespiritosanto)

> Transparência (/principal/transparencia/index(https://instagram.com/trtespiritosanto)

> Legislação

(/principal/legislacao-jt)

> Ouvidoria

(/principal/institucional/ouvidoria)

> Contato (/principal/gestao-

administrativa/setores/contatos)

